PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARAVAL
PRAÇA DIVINO ESPIRITO SANTO, 533 - FONE (034) 353-5200
CEP 37.997-000 - CLARAVAL - ESTADO DE MINAS GERAIS

"LEI Nº 887, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2000"

"Dispõe sobre autorização legislativa para firmar pacto contratual com a CONGREGAÇÃO "IRMÃS CISTERCIENSES DA CARIDADE", relativo ao prédio onde funciona a Creche Municipal "IRMÃ CLAUDIA DA CRUZ" e dá outras providências."

LUIZ GONZAGA CINTRA, Prefeito Municipal de Claraval, Estado de Minas Gerais, em pleno exercício do seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER, que a Câmara Municipal local APROVOU e ele, em seu nome, SANCIONA e PROMULGA a seguinte lei:

Artigo 1º) - Fica o Chefe do Poder Executivo plenamente AUTORIZADO a firmar contrato com a CONGREGAÇÃO "IRMÃS CISTERCIENSES DA CARIDADE", relativo à locação do imóvel onde funciona a CRECHE MUNICIPAL "IRMÃ CLÁUDIA DA CRUZ", nesta cidade, qual imóvel continuará sendo, exclusivamente, destinado à finalidade existente.

§ 1º) - O prazo de locação vigorará a partir do dia 01 de setembro de 2000 e findará em 01 de setembro de 2005, podendo ser prorrogado se de conveniência para o Município.

§ 2º) - O valor inicial pela locação será de R$540,00 (QUINHENTOS E QUARENTA REAIS) mensais, cujo pagamento será efetivado até o 10º (décimo) dia subsequente ao vencido.

Artigo 2º) - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos retroativos a 1º de setembro de 2000.

Claraval, 05 de dezembro de 2000.

LUIZ GONZAGA CINTRA
Prefeito Municipal

dno/2000*pmc.